

LEI Nº 2.005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.972.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELO ARTIGO 10 DA LEI Nº 1.916, DE 20 DE AGOSTO DE 1.970 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTOLD - Prefeito Municipal de Porto Feliz.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - O prazo de vigência do Crédito Especial aberto pelo artigo " 10 " da Lei nº 1.916, de 20 de agosto de 1.970, fica prorrogado até 20 de dezembro de 1.972.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.972.

Bett.

Sérgio Bettold - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.972.

Luiz Carlos de Oliveira
Luiz Carlos de Oliveira - Secretário